

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.303, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Cacimbinhas	Estiagem - 1.4.1.1.0	035	23/09/2024	59051.037816/2024-11
BA	Nordestina	Estiagem - 1.4.1.1.0	557	29/08/2024	59051.037687/2024-61
BA	Palmas de Monte Alto	Estiagem - 1.4.1.1.0	139	12/09/2024	59051.037690/2024-85
BA	Tanhaçu	Estiagem - 1.4.1.1.0	388	28/08/2024	59051.037332/2024-72
CE	Campos Sales	Seca - 1.4.1.2.0	027	24/09/2024	59051.037807/2024-21
PB	Boqueirão	Estiagem - 1.4.1.1.0	347	04/09/2024	59051.037308/2024-33
PB	Caraúbas	Estiagem - 1.4.1.1.0	0008	27/06/2024	59051.036592/2024-21
PB	Congo	Estiagem - 1.4.1.1.0	524	05/09/2024	59051.037330/2024-83
PB	Prata	Estiagem - 1.4.1.1.0	086	13/09/2024	59051.037475/2024-84
PE	Cabrobó	Estiagem - 1.4.1.1.0	78	23/09/2024	59051.037810/2024-44
PE	Venturosa	Estiagem - 1.4.1.1.0	216	24/09/2024	59051.037728/2024-10
PI	Várzea Branca	Estiagem - 1.4.1.1.0	050	16/09/2024	59051.037632/2024-51
RN	Coronel Ezequiel	Estiagem - 1.4.1.1.0	170	11/09/2024	59051.037808/2024-75
RN	Monte das Gameleiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	024	05/09/2024	59051.037509/2024-31
RN	Rodolfo Fernandes	Estiagem - 1.4.1.1.0	053	17/09/2024	59051.037813/2024-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.304, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Anori	Estiagem - 1.4.1.1.0	033	02/09/2024	59051.037812/2024-33
AM	Carauari	Estiagem - 1.4.1.1.0	077	24/07/2024	59051.037751/2024-12
AM	Coari	Vendaval - 1.3.2.1.5	1152	12/09/2024	59051.037648/2024-64
RO	Rio Crespo	Estiagem - 1.4.1.1.0	2166	23/09/2024	59051.037747/2024-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.305, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 2.088, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de junho de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.191, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU, de 28 de junho de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 5º da Portaria n. 2.961, de 18 de setembro de 2023, constante no processo administrativo n. 59053.009415/2023-71, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Rio Pombo - MG para ações de Defesa Civil, até 20/03/2025.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.307, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Apucarana	Estiagem - 1.4.1.1.0	699	13/09/2024	59051.037708/2024-49
PR	Pato Branco	Vendaval - 1.3.2.1.5	10.034	19/09/2024	59051.037691/2024-20
PR	Tapira	Estiagem - 1.4.1.1.0	2605	24/09/2024	59051.037814/2024-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.308, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	Estiagem - 1.4.1.1.0	70	20/09/2024	59051.037815/2024-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.309, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Três Corações - MG, para ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 2.088, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de junho de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Três Corações - MG, no valor de R\$ 147.466,21 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.013772/2024-14.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2024NE000413, Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em uma parcela nos termos do art. 14 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.310, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
ES	São Mateus	Estiagem - 1.4.1.1.0	16.632	17/09/2024	59051.037729/2024-64
MG	Alto Caparaó	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.080	05/09/2024	59051.037749/2024-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

PORTARIA Nº 3.311, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 3.225, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n.º 187, Seção 1, página 30, de 26 de setembro de 2024, que reconheceu a situação de emergência no município de São José do Rio Claro/MT, tendo em vista que o referido município já foi reconhecido pela Portaria n.º 3.247, de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União n.º 188, Seção 1, página 77.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 785, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08106.004253/2024-61, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente na região da Terra Indígena Carretero, no Município de Água Santa, nas atividades e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por sessenta dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura complementar necessária à Força Nacional de Segurança Pública.



Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública de que trata esta Portaria ocorrerá em articulação com a Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 37471577, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei 14.967/24, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08455.017615/2024-14 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à Primeira Filial da empresa BRASIFORT SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ: 06.263.849/0006-49, localizada no Estado de do RIO DE JANEIRO.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 290, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o Parecer nº 327/2024/DINF/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida à imigrante ZOE MARGARET FITZGERALD, RNM V4684847, nacional da AUSTRÁLIA, nascido(a) em 19/02/1979, filho(a) de SHERYL MARGARET FITZGERALD, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos. Processo SEI nº 08460.002161/2024-16.

JONATAS LUIS PABIS

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 4.063, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.023567/2017-12, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 1686, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de novembro de 2020 subsequente, que determinou a expulsão do Território Nacional de JEAN PIERRE LAMY KDIAKA, de nacionalidade congoleza, filho de Kidiaka e de Sedipa, nascido na República Democrática do Congo, em 23 de dezembro de 1965, tendo em vista a comprovação de amparo pelo artigo 193, inciso II, alínea "a", do Decreto 9.199/17.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 4.064, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007478/2024-69, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TIFANNY LUSETH RAMOS ALVAREZ ou TIFFANY LICETH RAMOS ALVAREZ, de nacionalidade colombiana, filha de Diego Ramos e de Luz Maria Alvarez ou Maria Alvarez, nascida na República da Colômbia, em 18 de outubro de 1999, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 4.065, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.041747/2023-35, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, WILBER LOPEZ TOACA, de nacionalidade boliviana, filho de Melquiades Lopez Montecinos e de Ninfa Toaca Sejas, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 6 de maio de 2000, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 4.066, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.007892/2023-03, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DIEGO OROPEZA MACHACA, de nacionalidade boliviana, filho de Elvijo Oropeza e de Dionizia Machaca, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 13 de novembro de 1998, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 4.067, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.055701/2021-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, HUGO CESAR LOPEZ CARDOZO, de nacionalidade paraguaia, filho de Julian Lopes e de Ana Maria Cardoso Lopez, nascido na República do Paraguai, em 8 de setembro de 1983, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 4.068, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010348/2012-70, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

EXPULSAR do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, INNOCENT AMUCHIONU, de nacionalidade nigeriana, filho de Boinface Amuchionu e de Chigozie Amuchionu, nascido em Anambra, na República Federal da Nigéria, em 31 de maio de 1977, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da execução da medida.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIA Nº 4.069, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 12, II, "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, de 20 de novembro de 2020, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ANGELINA FEDOROVSKAIA - F421203-6, natural da Rússia, nascida(o) em 28 de janeiro de 1995, filha(o) de Vyacheslav Prokopov e de Natalia Fedorovskaia, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0441514/2023);

ALEKSANDR ERICHEV - F302743-P, natural de Rússia, nascido(a) em 13 de novembro de 1987, filho(a) de Aleksandr Elichev e de Olga Elicheva, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0436592/2023);

ALEJANDRA DEL CARMEN MORENO PARRA - F233947-U, natural da Venezuela, nascida(o) em 14 de outubro de 1990, filha(o) de Luis Alfonso Moreno Andrade e de Milagros Del Carmen Parra, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 235881.0435702/2023);

ALINA TERESHCHENKO - F641788-0, natural da Rússia, nascida(o) em 31 de outubro de 1983, filha(o) de Sergei Negodin e de Larisa Negodina, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0440625/2023);

BELORD JEAN - G255202-D, natural do Haiti, nascido(a) em 23 de fevereiro de 1988, filho(a) de Brunot Jean e de Nicole Celestin, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0433001/2023);

BRAIMA NANDEFA - F642365-N, natural de Guiné-Bissau, nascido(a) em 24 de fevereiro de 2003, filho(a) de Raul Nandefa e de Segunda Na Dum, residente no estado do Paraná (Processo nº 235881.0435843/2023);

CELIVERNE MINOSCAT - G213804-J, natural do Haiti, nascido(a) em 10 de novembro de 1988, filho(a) de Celiant Minoscat e de Marie Acélie Charles, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0445025/2023);

DAUDA GUEYE - G162863-M, natural do Senegal, nascido(a) em 20 de agosto de 1982, filho(a) de Babacar Gueye e de Rokhaya Diop, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0435783/2023);

DAILEY LAGUERRE - G300497-G, natural do Haiti, nascida(o) em 15 de outubro de 1999, filha(o) de Jean Clermond Laguerre e de Cíliana Vil, residente no estado do Paraná (Processo nº 235881.0433341/2023);

DIEGO ALEJANDRO ALVAREZ CASTANO - G183441-V, natural da Venezuela, nascido(a) em 28 de outubro de 1988, filho(a) de Angel Segundo Alvarez Gutierrez e de Lucia Del Socorro Castanho De Alvarez, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0435462/2023);

DIEUNEL JUNIOR MALBRANCHE - G295220-O, natural do Haiti, nascido(a) em 19 de setembro de 1984, filho(a) de Dieunel Malbranche e de Claudette Cadet, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0438386/2023);

DISNEY ELIO RAMIREZ TORRES - F426106-G, natural de Cuba, nascido(a) em 18 de novembro de 1974, filho(a) de Eliodoro Ramirez Mursuli e de Felicita Zenen Torres Morell, residente no estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0434964/2023);

EXIUS JULES - G382234-R, natural do Haiti, nascido(a) em 12 de dezembro de 1984, filho(a) de Charles Jules e de Lormilia Lormil, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0434762/2023);

FEDNA CALIXTE - G297614-U, natural de Haiti, nascida(o) em 8 de agosto de 1986, filha(o) de Joseph Feder Calixte e de Fernande Millien, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0435814/2023);

GHSILENE SIDOINE - G287711-1, natural do Haiti, nascida(a) em 15 de janeiro de 1981, filha(o) de Dourius Sidoine e de Tancica Justin, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0434720/2023);

EDMOND PETIT FRERE - G438207-N, natural do Haiti, nascido(a) em 15 de fevereiro de 1988, filho(a) de Dieumercy Petit Frere e de Dieulitha Hilaire, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0435464/2023);

EMMANUEL SAMEDY - G430394-1, natural do Haiti, nascido(a) em 16 de abril de 1992, filho(a) de Joseph Amonel Samedy e de Anne Marie Rosénie Morine, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0437447/2023);

ENOCK LAZARRE - G236387-J, natural do Haiti, nascido(a) em 7 de julho de 1983, filho(a) de Clervilant Lazarre e de Ceres Phebe, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0437194/2023);

ENOCK GABRIEL - G303997-I, natural do Haiti, nascido(a) em 16 de fevereiro de 1981, filho(a) de Gesnor Gabriel e de Carmelie Armand, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0435822/2023);

EKATERINA SHCHEGLOVA - F633564-I, natural de Rússia, nascida(o) em 20 de outubro de 1990, filha(o) de Mikhail Kulakov e de Irina Kulakova, residente no estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0441580/2023);

ELINDO BOAVENTURA CAMUTALI - V792825-Z, natural de Angola, nascido(a) em 2 de setembro de 1991, filho(a) de Isaac Camutali e de Marcelina Malaquias Cupota, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 235881.0432577/2023);

GUSTAVE CONSTANTIN - G293789-F, natural do Haiti, nascido(a) em 30 de janeiro de 1971, filho(a) de Benola Constantin e de Lucia Moise, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 235881.0434113/2023);

HANINE ABOU HAMDAN - f654061-r, natural do Líbano, nascida(o) em 6 de março de 1997, filha(o) de Mounir abou hamdan e de Joumana Abou Hamdan, residente no Estado do Paraná (Processo nº 235881.0435292/2023);

ILANA ALEXANDRE FRANCIQUE - G303280-Q, natural do Haiti, nascida(o) em 12 de agosto de 1993, filha(o) de Inope Alexandre e de Rebecca Durandisse, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 235881.0438171/2023);

